

ESPAÇO PÚBLICO E BEM-ESTAR SOCIAL: O CASO DAS RESSACAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP

COSTA, LUIZA HELENA (1)

1. Formada pela Universidade Federal do Amapá. Departamento de Arquitetura e urbanismo - luhecosta@gmail.com

RESUMO

Espaços públicos são vistos como ferramenta de revitalização e constituem elementos para construção da cidadania e da qualidade de vida. Este artigo pretende demonstrar que esses espaços servem como suporte a população e a privação dos mesmos a esses locais prejudica a qualidade de vida e também a qualidade espacial da cidade. No contexto da cidade de Macapá/AP, onde por parte dos órgãos públicos, é intensificado o deslocamento dos moradores de áreas alagadas, denominadas “ressacas”, para conjuntos habitacionais, parece apropriado ir de encontro a esse ponto de vista e buscar a inserção social dos moradores dessas áreas com a sua permanência, propondo um planejamento urbano com a produção de espaços públicos.

Palavras-chave: Ressacas; Espaço urbano; qualidade de vida.

Espaço Público e Ressaca

Uma cidade e todos os seus meios deveriam ser constituído por espaços públicos e também pelos espaços privados. Nos espaços públicos se vivenciaria o maior número de experiências sociais através de diferentes tipos de uso e manifestações, experimentar-se-ia a vida em comunidade e o olhar ao outro, colocando em prática uma coexistência democrática e a socialização, enquanto nos espaços privados se prioriza a individualidade, o interesse particular, restrito a uma parcela da sociedade e que não considera a comunicação com o externo.

No entanto, se é dessa forma que pressupõem-se a constituição das cidades presencia-se na época atual uma demanda por habitação urbana tão grande que não se atenta a esses espaços e a sua importância, como é o caso das ressacas. As ressacas, como são conhecidas localmente, são áreas úmidas, que constituem-se de sistemas físicos fluviais de água doce, sistemas esses que são ligados a um curso principal de água (Projeto Zoneamento Ecológico urbanos das áreas de Ressaca de Macapá e Santana, Estado do Ama-

pá: Relatório Técnico Final, 2012), nesses espaços encontra-se uma alta densidade populacional de pessoas que carente por habitação se instalaram ali. As habitações instaladas nesses locais entram em conflito com o Plano Diretor de Macapá e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, que as classificam como áreas de preservação ambiental, se corroborando juntamente com o Código Ambiental Municipal, que possuem artigos relacionados diretamente com as áreas de ressaca, que são:

Art. 145. O Código Ambiental Municipal é o instrumento básico para a proteção ambiental do território de Macapá e tem como objetivos principais: I - delimitar as diferentes unidades de conservação municipais e demais áreas naturais mencionadas no sistema ambiental previsto nesta lei, incluindo as áreas de ressacas e os remanescentes de bosque/mata ciliar ao longo das suas margens; Art. 146. O Código Ambiental Municipal deverá prever: I - prioridades para recuperação das áreas de ressaca e ações para a sua proteção, abrangendo a manutenção ou recuperação dos bosques/mata ciliar ao longo das margens das ressacas, observando o previsto nesta lei e de acordo com estudos realizados; II - diretrizes e condições para a implementação do manejo sustentável nas Zonas de Desenvolvimento Sustentável previstas nesta lei e nas áreas de resaca da cidade de Macapá, com a definição de atividades econômicas que possam ser praticadas e as regras para a sua realização de modo a que não gerem impactos ambientais negativos na região e que ameacem a própria atividade; IV - critérios para implantação de infraestrutura de saneamento básico compatível com as condições locais nas ocupações em áreas marginais de ressacas, rios e igarapés. Parágrafo único. Qualquer projeto de intervenção nas áreas de ressaca e nas faixas de proteção dos rios e igarapés deverá contar com o envolvimento da população local para implementação das suas ações.

Contudo, de acordo com (Projeto Zoneamento Ecológico urbanos das áreas de Ressaca de Macapá e Santana, Estado do Amapá: Relatório Técnico Final, 2012) as famílias que procuram ali espaço para construir sua morada, em sua maioria, são oriundos dos municípios interioranos do município e de municípios vizinhos, que saem em busca de melhorias de vida e encontram nas ressacas a similaridade da vida ribeirinha, próxima aos equipamentos urbanos necessários para sua subsistência e a retirada deles entraria em conflito com o direito a moradia reconhecido desde 1948 pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entre tantos conflitos e debates sobre a efetiva legalidade de moradia, estão a população, que sofre com a falta de condições básicas de vida, que entram em desacordo com os artigos 182 e 183 do Estatuto da Cidade.

Espaço Público e a Cidade

Mesmo o termo espaço público não ser desconhecido e referir-se para determinar diversos espaços conhecidos dentro do urbanismo, foi apenas nos anos 70, na França que a expressão surgiu, fazendo parte de uma nova abordagem de planejamento de cidade (ASCHER, 1998). Para Santos Filho (2004), o espaço público é atribuição de valor aos lugares que são acessíveis a todos e para Levy & Lussault (2013) o espaço público é uma espécie do espaço comum, se diferenciando porque o espaço público tem como princípio a expressão de liberdade, o que torna o local de discussão e em consequência um espaço político. De acordo com Aguiar, J.S. & Silva, L.M.S (2003) a participação social entre a população das áreas de ressaca é baixa, não passando de 50% na sua grande maioria, fator esse que afeta a condição de vida já que é essencial a interação entre os seres humanos e o fortalecimento social, que auxilia na busca de seus direitos e interesses, acredita-se que a ausência dos espaços públicos limita principal potencial de espaço político, negando a possibilidade de uma vida pública. Por essas razões elencadas, pode-se considerar que esses espaços estimulam comportamentos, que se direcionados podem transforma-se em atividades de participação ou/e assistência por parte da comunidade, e a sua ausência pode desestimular qualquer tipo de dinâmica cultural e o contato cidadão.

Considerações Finais

As investigações e conceitos para com esses espaços públicos indicam a sua importância, relacionadas principalmente as articulações sociais e das necessidades do coletivo, então porque não estabelecer uma relação com a inexistência desses espaços com alguns problemas encontrados nas áreas de ressaca e nas suas comunidades. Conclui-se que quando não criados espaços acessíveis a parte da população, deixa-se de oportunizar a total realização e vivência da cidade, enfraquecendo a possibilidade de ações comunitárias, interação entre diversos grupos, participação e organização social, e assim, um desenvolvimento cidadão.

REFERÊNCIAS

Aguiar, J.S. & Silva, L.M.S. Caracterização e Avaliação das Condições de Vida das Populações Residentes nas Ressacas Urbanas dos Municípios de Macapá e Santana. 2003.

ASCHER, François. Metapolis acerca do futuro das cidades. Oeiras: Celta Editora, 1998.

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em 30 de agosto de 2017.

LÉVY, J & LUSSAULT, M. Dictionnaire de géographie et de l'espace. Paris: Berlin. 2013.

PLANO DIRETOR DE MACAPÁ, Prefeitura Municipal de Macapá, 2004

SANTOS FILHO, Raphael David dos. As recentes transformações no espaço público e suas conseqüentes implicações para uma crítica aos conceitos tradicionais do urbano. Arqtextos. São Paulo, 05.055, Vitruvius, Dezembro de 2004. Disponível em > <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/05.055/519>< Acessado em 30 de agosto de 2017.

TAKIYAMA, Luís Roberto. Projeto zoneamento ecológico econômico urbano das áreas de ressacas de Macapá e Santana, estado do Amapá: relatório técnico final. Macapá: IEPA, 2012.